

**PORTARIA Nº 028/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARILENE MACHADO DE BARROS”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora MARILENE MACHADO DE BARROS, matrícula nº 476, inscrita no CPF sob o nº 962.994.957-15 efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02617P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.417,52
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	708,76
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	354,38
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	283,50
<b>TOTAL</b>	<b>2.764,16</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 22 de março de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA